



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base para a elaboração do Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XX e ainda em conformidade com o art. 18, I, Parágrafo § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00165/2026

Município de Maragogipe

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Futura e eventual aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster com impressão por sublimação total frente e/ou costa, destinadas ao atendimento das necessidades dos fundos municipais e das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Maragogipe/BA.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da aquisição do item que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste em demonstrar a necessidade e viabilidade da futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de camisas em malha cacharrel 100% poliéster, destinadas ao atendimento das demandas dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Maragogipe/BA.

A disponibilização contínua dessas peças é indispensável para garantir a padronização visual, a identificação funcional e a organização dos servidores e colaboradores no exercício de suas atividades institucionais, especialmente em ações administrativas, operacionais, eventos oficiais, campanhas públicas e serviços externos realizados pelas Secretarias Municipais.

Trata-se de medida que contribui para o fortalecimento da identidade institucional, melhoria da comunicação visual com a população e maior segurança no reconhecimento dos agentes públicos em atuação, promovendo também melhor apresentação e profissionalismo no atendimento ao público.

A ausência ou insuficiência dessas camisas pode acarretar prejuízos à padronização dos serviços, dificuldades na identificação dos servidores durante a execução de atividades externas, além de impactar negativamente na imagem institucional da Administração Pública perante a população.

Considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e a diversidade de demandas ao longo do exercício, a aquisição de forma parcelada mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo reposição conforme a necessidade, evitando desperdícios, promovendo a economicidade e assegurando melhor planejamento logístico e orçamentário.

Assim, visando garantir organização, padronização e eficiência na atuação dos órgãos municipais, justifica-se plenamente a presente contratação, assegurando o atendimento das demandas institucionais de forma contínua e adequada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei



14.133/2021)

3.DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual do Município de Maragojibe, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4.DA UNIDADE DEMANDANTE

A unidade demandante é a SEAD, Secretaria de Administração.

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As camisas em malha cacharrel 100% poliéster possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dos requisitos gerais:

A Contratada deverá:

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada por unidades habilitadas por este município, se for o caso.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.
- Entregar o material no prazo de até 10 (dez) dias, durante o expediente.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso.
- Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Da subcontratação

Não será admitida subcontratação porque o objeto possui baixa complexidade e pode ser integralmente executado pela futura contratada.

Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes deste Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme Documento de Formalização de Demanda a estimativa das quantidades dos Itens necessários para atender as demandas da Secretaria de Educação, foram determinadas com base nos quantitativos de anos anteriores, conforme constante neste Estudo Técnico Preliminar, a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
01	Camisas em malha cacharrel 100% poliéster impressão por sublimação total frente e/ou costa. As camisas serão solicitadas nos tamanhos P a EXG a critério do Município e deverão ser embaladas individualmente.	467314	UND	20.000

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que tange ao levantamento de mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 regedora dos procedimentos licitatórios buscou-se o Painei de Preços do Governo Federal, disponível em: (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>). :

A fim de tornar esta fase do procedimento licitatório mais completa possível, buscou-se também cumprir o disposto no inciso IV do artigo supracitado, de modo que traz duas cotações de empresa fornecedora, cujos dados são:

Empresa:

EMPRESA: UNIFORMIZAR FARDAMENTO

CNPJ: 534185830001-31

END. COMERCIAL: RUA JURACI MAGALHÃES, 355, P CENTRAL

MUNICÍPIO: FEIRA DE SANTANA

TELEFONE: 7599980202

EMPRESA: J CRUZ COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 106651300001-05

END. COMERCIAL: RUA SANTO ANTONIO, 333, BAIRRO DA VITORIA

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS

TELEFONE: 75999322003

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNIFORMIZAR	J CRUZ	PAINEL DE PREÇOS
01	Camisas em malha cacharrel 100% poliéster impressão por sublimação total frente e/ou costa. As	467314	UND	20.000	R\$ 26,80	R\$ 536.000,00	R\$ 28,90	R\$ 25,00	R\$ 26,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

camisas serão solicitadas nos tamanhos P a EXG a critério do Município e deverão ser embaladas individualment e.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

Desse modo, extraindo-se a média das fontes descritas acima, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais)

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Quando a Administração Pública pretende adquirir bens, deve definir com precisão e clareza o seu objeto, especificando todas as condições necessárias para a perfeita satisfação da demanda. Nesse contexto, a definição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar levou em consideração contratações realizadas em exercícios anteriores, bem como o levantamento de novas demandas das Secretarias Municipais, de modo a garantir que a empresa contratada possua capacidade técnica e experiência no fornecimento de camisas em malha cacharrel 100% poliéster, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

O processo de contratação para a futura e eventual aquisição de camisas deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal modelo possibilita a aquisição conforme a necessidade, ao longo da vigência da ata, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais.

A adoção do Pregão Eletrônico com SRP proporciona o aproveitamento de ganhos de escala, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas, com consequente redução de custos. Ademais, promove maior eficiência administrativa, ao evitar a repetição de processos licitatórios, reduzir a sobrecarga operacional e permitir melhor planejamento das aquisições, especialmente em razão da natureza variável e contínua da demanda.

Ressalta-se que a padronização das camisas institucionais contribui diretamente para a organização dos serviços públicos, identificação dos servidores e fortalecimento da imagem institucional do Município, especialmente em atividades externas, eventos, campanhas e atendimentos ao público.

A contratação também promove benefícios indiretos à coletividade, ao assegurar maior profissionalismo na prestação dos serviços públicos e facilitar a identificação dos agentes públicos pela população, reforçando a transparência e a confiança na atuação administrativa

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, e neste contexto, cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. No caso do objeto deste ETP, ele poderá ser divisível por Grupos/Lotes gerando a apresentação de várias propostas, visando com a divisão a agilidade na logística de fornecimento.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações com descrição dos bens a serem fornecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Deve-se considerar: a qualidade do bem, a pontualidade no prazo de entrega, e a segurança que tudo será executado de forma prevista.

Como justificativa para a contratação observa-se que, para atendimento da necessidade, será o parcelamento da solução em vários GRUPOS/LOTES, o que tornará a contratação tecnicamente e economicamente viável.

Neste contexto, busca-se oferecer o menor preço por LOTE associado ao atendimento da solução e às exigências legais.

Registre-se que embora o fornecimento seja parcelado ao longo da vigência da ata, o objeto será licitado em lote único, considerando tratar-se de item único, cuja divisão é inviável.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

8.RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a presente contratação, que os servidores e colaboradores vinculados aos Fundos Municipais e às diversas Secretarias do Município de Maragogipe/BA sejam contemplados com camisas padronizadas em malha cacharrel 100% poliéster, assegurando-lhes melhores condições de identificação funcional, organização e apresentação no exercício de suas atividades institucionais, especialmente em atendimentos ao público, ações externas, campanhas e eventos oficiais.

A disponibilização dessas camisas contribui para o fortalecimento da identidade institucional, promove maior visibilidade e reconhecimento dos agentes públicos pela população e reforça a padronização dos serviços prestados, elementos essenciais para a eficiência administrativa e a transparência na atuação governamental.

A ausência desses itens pode comprometer a uniformização dos servidores, dificultar sua identificação em atividades externas e impactar negativamente a imagem institucional do Município perante os cidadãos.

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório possibilita a contratação de empresa especializada por preços competitivos, em razão da ampla concorrência entre fornecedores do ramo. A adoção de critérios objetivos e previamente definidos no edital assegura a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Além disso, a aquisição planejada e parcelada contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e permitindo o atendimento das demandas conforme a real necessidade das Secretarias, promovendo melhor gestão administrativa e logística.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada e necessária, alinhando-se aos princípios que regem a Administração Pública e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população do Município de Maragogipe/BA.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

Dada a natureza da aquisição vinculada ao presente ETP não existem contratações correlatas e interdependentes.

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

10. DO IMPACTO AMBIENTAL

Tendo sido consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS (DECOR/CGU/AGU), verifica-se que a aquisição de camisas em malha cacharrel 100% poliéster pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente quanto ao uso de recursos naturais, emissão de poluentes e descarte final, considerando a baixa biodegradabilidade do material.

Nesse contexto, recomenda-se a adoção de medidas mitigadoras, tais como:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;
2. Exigir, quando possível, conformidade com normas e certificações ambientais;
3. Optar por produtos com maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição;
4. Incentivar o uso e conservação adequados, prolongando a vida útil das peças;
5. Promover a destinação ambientalmente adequada ao final do uso, com incentivo à reutilização ou reciclagem;
6. Priorizar embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental.

Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da sustentabilidade, promovendo o uso responsável dos recursos públicos e a redução dos impactos ambientais.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Lei Estadual nº 9.433/05, art. 154, bem como a Lei nº 14.133/21 que rege os procedimentos licitatórios e disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Secretaria	Nome	Cargo
SEAD	UELLINGTON DE JESUS PINTO	Gerente de fiscalização e contratos

Gestor

Secretario	Nome	Cargo
SEAD	MURILO DA CONCEIÇÃO SANDES	Secretária de Administração

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade de orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para atendimento da demanda, declara-se que é **viável** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisas em malha cacharrel 100% poliéster, destinadas a atender às necessidades dos Fundos Municipais e das diversas Secretarias do Município de Maragogipe/BA.

A solução proposta mostra-se adequada para suprir a necessidade de padronização, identificação funcional e organização dos servidores no desempenho de suas atividades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

institucionais, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos e da imagem institucional da Administração.

Por fim, destaca-se que as medidas adotadas na presente contratação estão alinhadas aos padrões de qualidade e aos preços praticados no mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

Maragogipe - Bahia, 19 de março de 2026

MURILO DA CONCEIÇÃO SANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD